

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 001/2021

Altera o dispositivo da Lei nº 1847/2018, de 11 de julho de 2018, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação da Água Preta – FME e institui o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação – CDFME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água preta – PE, no uso de suas atribuições constantes à LOM, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta o seguinte Projeto de Lei Municipal.

Art.1º Altera-se o Caput do art. 5º e seu Inciso I, da Lei Municipal nº 1847/2018, de 11 de julho de 2018, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 5º O Fundo Municipal de Educação será administrado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, esportes e cultura e gerida pela Chefia do Executivo Municipal, orientada pelo Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação.

- I Incumbe ao gestor do Fundo Municipal de Educação:
- a) exercer o controle da execução orçamentária-financeira da aplicação dos recursos do FME;
- b) efetuar pagamentos a cargo do FME, promovendo os correspondentes registros contábeis;





GABINETE DO PREFEITO

- c) controlar as contas bancárias do FME;
- d) assinar a movimentação dos recursos financeiros do FME juntamente com o Tesouro;
- e) no prazo legal, prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE

II - (...)

Parágrafo único. (...)

Art. 2º Altera-se o Inciso III, do art. 9º, da Lei Municipal nº 1847/2018, de 11 de julho de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9° (...)

III - Alocar recursos em projetos e programas, observando a viabilidade econômico-financeira ao Plano Municipal de Educação, conforme diretrizes e autorizações do gestor do Fundo Municipal de Educação;"

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

